

DECRETO MUNICIPAL N.º 39, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO EM
DECORRÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO
RELIGIOSA CATÓLICA, CÍRIO DE NAZARÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 74, IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Curralinho,

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo no dia 9 de outubro de 2023, em decorrência da manifestação religiosa católica, Círio de Nazaré.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetados às respectivas áreas de sua competência.

Art. 2º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho, 6 de outubro de 2023.

CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA